



## HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA

### EDITAL DE SELEÇÃO Nº 011/2021

O Hospital do Tricentenário – Hospital João Murilo de Oliveira, no uso das suas atribuições, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para contratação IMEDIATA e formação de cadastro reserva (sem obrigatoriedade de contratação), conforme Quadro detalhado constante neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será realizado no Hospital João Murilo de Oliveira, situado na Avenida Henrique de Holanda, 87, Matriz, Vitória de Santo Antão – PE, Estado de Pernambuco, cujo quadro de funções e Calendário das Etapas consta no presente Edital. Os profissionais selecionados trabalharão com pacientes portadores de COVID 19/Síndromes Gripais ;
- 1.2 Devido à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus/Síndromes Gripais que deflagrou situação de emergência de saúde pública, este processo seletivo obedecerá aos critérios mínimos, no que concerne ao prazo das etapas, considerando a necessidade de contratação imediata de profissionais, para formação de escalas e horários definidos pela administração da Unidade, bem como manter cadastro reserva de algumas categorias;
- 1.3 Que a decretação da situação de emergência do COVID 19/Síndromes Gripais, tem respaldo Lei Federal nº 13.979/20, Decreto nº 10.282/20, Decretos Estaduais (PE) 48.809, 48.810, 48.822/20, 48.830/20 e 48.831/20, além das Medidas Provisórias nº 926/20, 927/20 e 928/20, todos com matéria alusiva e exclusiva sobre a pandemia e suas medidas restritivas;
- 1.4 Considerando a pandemia do Coronavírus/Síndromes Gripais contextualizada acima, neste edital não terá calendário com prazo para entrega dos currículos, estando em vigor por 15 (quize) dias, porém na 1ª **Etapa serão avaliados os currículos enviados até o dia 04/01/2022**;



- 1.5 O candidato com deficiência, que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das etapas deste Processo Seletivo, deverá solicitá-lo por e-mail explicitando o tipo de atendimento diferenciado e Laudo Médico validado que o justifique;
- 1.6 Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrem nas categorias discriminadas no Artigo 2º da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/15- Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- 1.7 No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição já devidamente preenchida, o candidato com deficiência deverá: a) anexar laudo Médico validado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é acometido, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;
- 1.8 Como o exercício profissional será desempenhado junto a pacientes portadores de COVID 19/Síndromes Gripais, recomendamos que o candidato que se enquadre em grupo de risco, obedeça às restrições impostas pela Lei, no desempenho de suas atividades.

## **2. DO PROCESSO SELETIVO**

- 2.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:
- 2.2 a) **ANÁLISE CURRICULAR**, de natureza classificatória e eliminatória, que será realizada através do envio do currículo para o e-mail: ([selecaocovid@hjmo.org.br](mailto:selecaocovid@hjmo.org.br)) O assunto do e-mail deve constar **o nome completo do candidato e a função pleiteada**. Esta etapa aferirá a experiência profissional de cada candidato após a sua respectiva formação e titulação correlata à função, sendo consideradas, exclusivamente, as informações prestadas no currículo do primeiro envio, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato. A relação dos currículos selecionados será publicada no site, contendo os candidatos aptos a realização da entrevista.



- a) **ENTREVISTA**, de natureza classificatória e eliminatória, para avaliação de competências. Os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação realizada pelo site, havendo eliminação em caso de faltas.
  
- b) **RESULTADO FINAL** será divulgado no site institucional ([www.hjmo.org.br](http://www.hjmo.org.br)).

### **3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

A seleção dos candidatos obedecerá aos critérios e exigências tecnicamente definidos no Plano de Descrição de Cargos da Unidade, e utilizará as seguintes formas de avaliação, separadas ou simultaneamente:

1. Análise curricular;
2. Comprovação de experiência e/ou habilitação técnica operacional;
3. Entrevista;
4. Resultado Final.

### **4. DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1 O candidato será convocado, após cumprimento dos critérios de avaliação, na ordem classificatória, através do e-mail pessoal do candidato;
  
- 4.2 Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido de cada convocação deste Processo Seletivo estarão automaticamente desclassificados;
  
- 4.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação:
  - a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
  - b) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo pleiteado;
  - c) Ter cumprido as determinações deste Edital;
  - d) Ter registro no órgão de fiscalização da profissão, bem como, apresentar certidão de regularidade junto ao Conselho;
  - e) Apresentar documentação completa solicitada quando informado da aprovação nas demais etapas;
  - f) Através de encaminhamento pelo RH, concluir Aso Admisional no Setor de Medicina do trabalho ou prestador indicado pelo empregador (Dispensado temporariamente segundo artigo 15 da MP 927/20).



## 5. DO RESULTADO

O resultado final será divulgado pelo site institucional ([www.hjmo.org.br](http://www.hjmo.org.br)).

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A convocação do candidato para contratação será realizada assim que concluído o processo seletivo, no quantitativo da vaga existente;
- b) O candidato aprovado será contratado sob o regime da CLT;
- c) Em caso de cadastro reserva, não haverá obrigatoriedade da contratação, visto a inexistência da vaga. Porém, quando houver necessidade de contratação, será observada a classificação obtida no cadastro reserva que terá validade de 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

6.1 Fazem parte desse Edital os seguintes anexos:

Anexo I- Relação de cargo e quantitativo previsto;

Anexo II – Cronograma estimativo de execução.

### ANEXO I - RELAÇÃO DE CARGO E QUANTITATIVO PREVISTO

<b>PROFISSIONAL</b>	<b>VAGA EXISTENTE</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>
Enfermeiro UTI (experiência ou titulação comprovada)	05	05
Enfermeiro Emergência (experiência ou titulação comprovada)	01	05
Fisioterapeuta UTI (experiência ou titulação comprovada)	03	05
Maqueiro	01	02
Médico Clínico	--	05



Médico Pediatra	--	05
Médico Intensivista	--	05
Porteiro	--	05
Serviços Gerais	02	10
Técnico em enfermagem UTI (experiência ou titulação comprovada)	05	10
Técnico em enfermagem emergência (experiência ou titulação comprovada)	03	05
Técnico em Informática	01	05
Técnico de Raio X	01	05